EXCELENTÍSSIMA CURY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, ADMINISTRADORA JUDICIAL NOMEADA NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL (OU FALÊNCIA) SOB N.º xxxxx

Obs.: O credor deverá adequar os dados de acordo com cada caso

NOME DO CREDOR, CPF/CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO (**no caso da pessoa jurídica informar por quem é representada** – neste ato representada por seu sócio ...), vem, muito respeitosamente, nos termos do art. 7.º, §1º da Lei n.º 11.101/2005, apresentar, tempestivamente, sua **DIVERGÊNCIA ADMINISTRATIVA DE CRÉDITO**, em face da recuperação judicial ou falência de .... (nome da empresa), pelos fatos e motivos a seguir expostos.

**I - DOS FATOS E DO DIREITO**

(Relatar a origem do crédito, correlacionando com a fundamentação jurídica, considerando se o crédito está ou não sujeito aos efeitos da recuperação judicial, conforme disposições previstas na Lei 11.101/2005).

**II - DO PEDIDO**

Ante o exposto, requer o **acolhimento do pedido de DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**, para MODIFICAR o valor (e/ou classificação) a quantia de R$000 para **R$000**, na **classe** de credores (trabalhistas, garantia real, quirografários ou ME/EPP), a fim de constar na relação de credores a ser elaborada pelo Administrador Judicial (art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005).

Nesses termos,

Pede deferimento.

Campo Grande/MS, dia/mês/ano

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**(credor ou advogado)**

**Documentos a serem anexados juntamente com seu pedido de Divergência (art. 9º da Lei 11.101/2005)**

1. CPF e RG ou Cópia do contrato social;

2. Planilha detalhada e atualizada do crédito até o pedido da recuperação ou data da decretação da falência (índice de correção: aquele previsto no contrato ou título constitutivo do crédito, ou caso não expresso, aplica-se a SELIC, por força do art. 406 do Código Civil);

3. Documento que comprove a origem do crédito (notas fiscais, contratos, duplicatas, certidão de habilitação trabalhista, entre outros);

4. A indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;

5. A especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.

**TODOS OS DOCUMENTOS E O PEDIDO DE DIVERGÊNCIA ADMINISTRATIVA DEVEM SER ENCAMINHADOS NO E-MAIL DESTA ADMINISTRADORA JUDICIAL:** [cury@curyconsultores.com.br](mailto:cury@curyconsultores.com.br)